



**REGULAMENTO DE USO DO HORTO DE ESPÉCIES MEDICINAIS,
ALIMENTÍCIAS E CONDIMENTARES DA FACULDADE DE
CEILÂNDIA (HEMAC)**

**BRASÍLIA
JUN/2024**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento refere-se às prerrogativas de finalidade e utilização do espaço físico do Horto de Espécies Medicinais, Alimentícias e Condimentares (HEMAC) da Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília. O objetivo desse documento é normatizar as atividades desenvolvidas nas instalações do HEMAC, bem como a produção e utilização das espécies produzidas e cultivadas no espaço do laboratório HEMAC.

Art. 2º - A utilização do espaço físico HEMAC e de suas espécies, tanto por usuários internos como discentes, docentes, servidores e técnicos da Faculdade de Ceilândia e Universidade de Brasília, bem como por usuários externos, comunidade e outros institutos de pesquisa, implica necessariamente no conhecimento deste regulamento.

Parágrafo único. Este Regulamento obedece ao Regimento Geral da Universidade de Brasília (UnB) e Resolução CEPE nº. 0054/2022.

CAPÍTULO I ESTRUTURA

Art. 3º - O HEMAC é composto por um jardim de espécies medicinais e alimentícias, com área total de 1965 m², localizado entre os prédios UAC e UED – Anexo 1, uma área de produção de mudas atrás dos laboratórios da UED e uma sala denominada Unidade de Processamento Vegetal (UPV).

Art. 4º - O HEMAC aloca as espécies medicinais e alimentícias num arranjo agroflorestal em forma de mosaico com glebas adjacentes e intercaladas. A distribuição das espécies é feita de acordo com as necessidades de sol e água, respeitando as características de cada espécie. A fisionomia do jardim é arbustivo esparso.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Art. 5º - O HEMAC tem como principal objetivo ser um “*laboratório a céu aberto*” que atenda as demandas do ensino, pesquisa e extensão, de qualquer área do conhecimento que trabalhe com o tema plantas medicinais e afins.

§ 1º - No ensino, o HEMAC atende principalmente às disciplinas do curso de Farmácia que trabalham com plantas medicinais, fornecendo material didático sob a forma de planta medicinal ou droga vegetal e espaço físico para a execução das aulas.

§ 2º - O HEMAC é um ambiente para o desenvolvimento de atividades de extensão e pesquisa, sejam elas eventos, projetos, visitas, entre outros, de forma a atender as demandas da Faculdade de Ceilândia, da Universidade de Brasília e da comunidade.

São aceitos trabalhos voluntários de interessados nas dependências do HEMAC, mediante autorização e agendamento.

§ 3º - O HEMAC mantém as espécies medicinais enquanto coleção viva *in situ* e banco de germoplasma a ser utilizado na pesquisa, desenvolvimento e inovação, atendendo os aspectos legais orientados pela Lei 13.123 de 20 de maio de 2015, de acordo com os interesses da Faculdade de Ceilândia e Universidade de Brasília.

Art. 6º - O HEMAC tem por finalidade a produção de mudas, composto orgânico e droga vegetal. A produção de mudas e insumos pode ser direcionada à doação para as Unidades Básicas de Saúde do SUS e instituições filantrópicas. Outras instituições e pessoas físicas que queiram obter mudas e insumos irão fazê-lo mediante troca por materiais utilizados para a manutenção das espécies e do espaço físico.

CAPÍTULO III USUÁRIOS

Art. 7º - Os usuários se definem pelos discentes, docentes, servidores e visitantes. Todos são autorizados a desfrutar do local, se reunir nos locais destinados ao assento ou nos gramados.

Art. 8º - O HEMAC, por representar um espaço de convivência da FCTS, torna-se responsável também de seus usuários, que devem manter o zelo, a integridade das plantas e a limpeza do local.

CAPÍTULO IV ACESSO E UTILIZAÇÃO

Art. 9º - Todas as atividades realizadas dentro do HEMAC, sejam: visitas, eventos, feiras, aulas ou cursos, projetos de extensão e voluntariado, devem ser agendadas com o técnico ou professor responsável pelo espaço, pelo e-mail hemacfce@unb.br.

Art. 10 - O acesso pelos discentes das disciplinas descritas anteriormente é prioritário e deve ser agendado, conforme necessidade, pelo professor responsável pela disciplina.

Art. 11 – Os projetos de extensão vinculados ao Programa Horto de Plantas Medicinais, Alimentícias e Condimentares tem prioridade de utilização do espaço, em relação à outras atividades com exceção das disciplinas.

Art. 12 – O acesso ao HEMAC é livre e sem nenhum custo.

Art. 13 – A utilização das plantas deve ser orientada pelo técnico, jardineiro ou professor responsável.

Paragrafo Único: É expressamente proibido a coleta das plantas por visitantes, discentes, docentes ou servidores que não tenham relação com as atividades fim do

HEMAC. As plantas somente serão coletas pelo jardineiro, técnico ou docente responsável pelo espaço.

CAPÍTULO V MANUTENÇÃO

Art. 14 – A manutenção do espaço físico do HEMAC é de responsabilidade da Faculdade de Ceilândia.

Art. 15 – A manutenção das espécies medicinais e alimentícias é de responsabilidade do jardineiro da Prefeitura da Universidade de Brasília (PRC), Coordenação de Paisagismo e Dedetização (COPS), segundo acordo firmado entre a Faculdade de Ceilândia e a PRC.

Art. 16 – A manutenção, plantio e colheita das espécies medicinais e alimentícias deve ser orientada pelo professor responsável pelo HEMAC.

CAPÍTULO VI ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 17 – O HEMAC é coordenado pelo(a) professor(a) que coordena o Programa Horto de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares – Anexo 2.

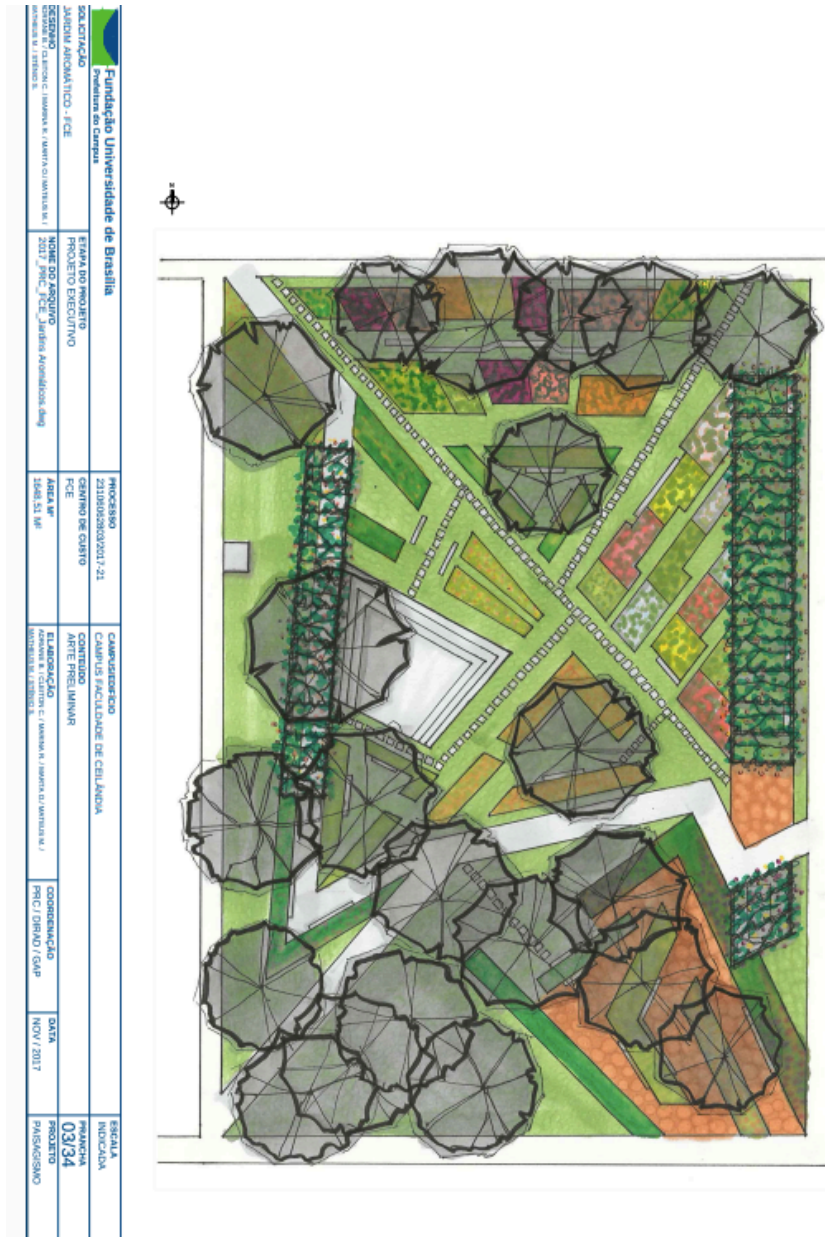
CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – É estritamente proibido o descarte de lixo, seja ele resíduo orgânico ou inorgânico, no espaço do HEMAC.

Art. 19 – Não é permitida a retirada de espécies sem a presença do jardineiro, técnico ou docente responsável pelo espaço.

Art. 20 – É proibido acessar os canteiros altos e baixos, machucar as plantas ou danificar qualquer estrutura pertencente ao HEMAC, sendo necessário a comunicação imediata à equipe da supervisão, caso algum desses eventos ocorra.

Anexo 1 – Projeto Paisagístico do HEMAC



Anexo 2 – Lista de contatos dos docentes do HEMAC

Nome	Função	e-mail
Paula Melo Martins	Coordenadora	paulafce@unb.br /paulamart@gmail.com
Lucas Junqueira de Freitas Morel	Colaborador	lucjfm@gmail.com